



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 1.476, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza, em caráter emergencial, repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios - Cislago, visando a implantação de leitos de UTI, em razão da intensificação de pico da pandemia do covid-19, e dá outras providências

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em caráter emergencial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios - Cislago, no valor de R\$ 45.543,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais), objetivando a execução de ações e serviços alta complexidade, na área de saúde, visando o atendimento de demanda crescente de implantação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), em razão da intensificação de pico da pandemia do covid-19.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de abril de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral